

ABONOS DOS ELEITOS LOCAIS - 2020

Vencimento do Presidente da República (PR)

Euro **7 653,22**

Vencimento do Presidente da Câmara de Município com 10 mil ou menos eleitores

[Artigo 6.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação atual]

Euro **3 062,00**

FREGUESIAS

Subsídio de Refeição - 4,77 € desde 1/8/2017

Unidade: Euro

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Artigos 5.º, 5.º-A, 7.º e 8.º da Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Nº de Eleitores				
				20 mil ou mais eleitores	10 mil ou mais e menos de 20 mil	5 mil ou mais e menos de 10 mil	Menos de 5 mil	
Tempo Inteiro	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de Junho e Novembro	Presidentes de Junta (ou Vogais por atribuição do Presidente)		Exclusividade (% PR)	25%	22%	19%	16%
					1 913,31	1 683,71	1 454,11	1 224,52
	Despesas de representação (12 meses)	Presidentes de Junta		Exclusividade	573,99	505,11	436,23	367,35
				Não exclusividade	287,00	252,56	218,12	183,68
		Vogais		Exclusividade	382,66	336,74	290,82	244,90
				Não exclusividade	191,33	168,37	145,41	122,45
Meio Tempo		Meio tempo		956,65	841,85	727,06	612,26	
Não permanência	Compensação para encargos (12 meses)	Presidentes de Junta (% da remuneração de Presidente da Câmara de Município com 10 mil ou menos eleitores)		12%	10%		9%	
				367,44	306,20		275,58	
		Secretários e Tesoureiros (80% do Presidente da Junta respetiva)		293,95	244,96		220,46	
	Senhas de presença	Vogais, exceto Secretários e Tesoureiros (7% da compensação do Presidente da Junta respetiva que não exerça funções em permanência)		25,72	21,43		-	
		Membros da Assembleia de Freguesia (5% da compensação do Presidente da Junta respetiva)		18,37	15,31		13,78	

